



DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa GUAICUI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 062/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para conclusão da construção de quadra escolar coberta com vestiário – padrão FNDE;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pela procedência do recurso, recomendando a anulação dos dois últimos lances irregulares e o retorno do certame à fase de lances, com nova disputa entre as licitantes habilitadas;

DECIDO, com fundamento no art. 71, inciso I, e art. 165 da Lei nº 14.133/2021, acolher integralmente o parecer jurídico, julgando procedente o recurso interposto pela empresa GUAICUI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, e determinando:

1. A anulação dos dois últimos lances ofertados pelas empresas Guaicui Arquitetura & Engenharia Ltda. e Construtora Almeida Bozza Ltda.;
2. O retorno do certame à fase de lances, com a reabertura da disputa entre as licitantes habilitadas;

Publique-se, notifiquem-se as partes interessadas e cumpra-se.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de novembro de 2025.

Hercules Vandy Durães da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL